



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº. 1398/2008, DE 18 DE JUNHO DE 2008.

**“ABRE CRÉDITO ESPECIAL, NO ORÇAMENTO
DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT, PARA
O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2008”.**

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 885.729,60 (oitocentos oitenta e cinco mil setecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), com a finalidade de custear as despesas de obras de construção de uma Creche no Município de Campo Verde, convênio entre o Município e Governo Federal-FNDE/MEC.

Parágrafo único - O Crédito Adicional Suplementar será aberto em favor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na seguinte funcional programática:

Órgão:05- Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade: 001- Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Função: 12- Educação

Sub Função: 365- Educação Infantil

Programa: 0006- Manutenção e Revitalização da Educação Infantil – Recurso de Convênio.

Projeto/Atividade: 1.851- Construção de Creche no Município.

Elemento de despesa: 4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações

R\$ 885.729,60

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de recursos conveniados, conforme disposto no acórdão nº 3.145/2006, do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 3º - O disposto nesta Lei, enquanto ação governamental, não causa impacto orçamentário – financeiro, uma vez que a fonte de custeio da mesma decorrerá de transferência de outro ente da Federação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde – MT, Estado de Mato Grosso, em 18 de junho de 2008.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Três Poderes, nº. 03 – Campo Verde - MT

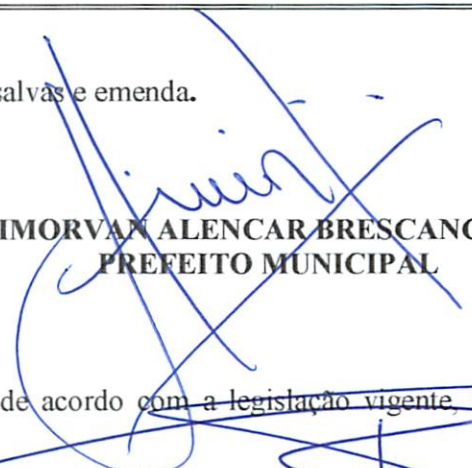




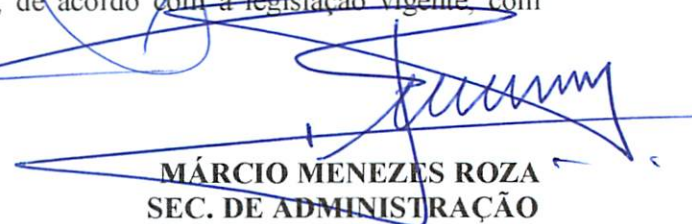
ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

Lei nº. 1398/2008.

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas e emenda.


DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com
afixação no local de costume. Data Supra.


MÁRCIO MENEZES ROZA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO